

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

4ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Processo nº: **0000019-21.1986.8.26.0576**

Ação: **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Nº de ordem: **162/86**

Requerente: **M. J. G. S. e Outro**

Requerida: **D. M. G.**

O DR. **PAULO SÉRGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto-SP, FAZ SABER que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009, através do Sistema BIGLEILÃO "www.bigleilao.com.br" portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em **1º Praça com encerramento no dia 07 de JULHO de 2014 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao da avaliação, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 28 de JULHO de 2014 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor de avaliação, para arrematação dos bens arrecadados nos autos da Ação de Falência em epigrafe e são descritos como:

1) MATRÍCULA Nº 15.561 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, descrito como "Um **Apartamento nº 11-C** do 1º andar ou 3º pavimento do Edifício Rio, Bloco C, situado na Avenida Alberto Andaló, 3.854 em São José do Rio Preto com área construída de 174,5145m², sendo 128,56m² de área útil e 45,9545m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e demais partes de uso comum de 1,0301%. O referido prédio foi construído em terreno com 4.681,95m², situado na quadra 27-A da Vila Redentora. Medidas e confrontações melhor descritos na matrícula". Obs.: Conforme consta do laudo de avaliação, o Apartamento possui 3 dormitórios, sendo um com closed tipo apartamento, sala, hall, banheiro social, área de serviço, dormitório de empregada e banheiro de empregada. AVALIAÇÃO: R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais); -----

2) MATRÍCULA 31.756 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, descrito como "Um Terreno sem construção ou benfeitorias, constituído pelo lote nº 22, da quadra D, situado no Jardim Maria Candida em São José do Rio Preto, medindo 12,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos (12,00 X 30,00) perfazendo a área de 360,00 metros quadrados, com frente para a rua José Maria de Oliveira Casaca, e dividindo-se por um lado. Com o lote 21, por outro lado com o lote 23, e pelos fundos com o lote 05". Obs.: Conforme consta no laudo de avaliação, sobre o referido Terreno foi edificado uma **Casa com área construída de 124m²**, contendo garagem,

sala, hall, 5 dormitórios, banheiro social, copa/cozinha e área de serviço.
AVALIAÇÃO: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) e -----

3) MATRÍCULA Nº 14.756 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, descrito como “Um Terreno com frente para a rua Oswaldo Cruz, constituído pelo lote 17, da quadra 33, medindo onze (11) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta e três metros de cada lado, da frente aos fundos (11 X 33), situado no Parque Industrial, bairro Boa Vista em São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a citada rua Oswaldo Cruz, de um lado com o lote 16, do outro lado com os lotes 18, 19 e 20 e pelos fundos com o lote 21, da mesma quadra”. Obs.: Conforme consta no laudo de avaliação, o Terreno perfaz uma área de 363,00m² sendo que sobre o mesmo foi edificado uma **Casa com área construída de 196,00m²** contendo garagem, 03 dormitórios, sendo 01 tipo apartamento, sala para dois ambientes, hall, copa, cozinha, lavanderia, dormitório de empregada, banheiro de empregada, dormitório de fundos e varanda de fundos,. AVALIAÇÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).-----

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais) em 07/2013. CONDIÇÕES DE VENDA: a) durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas; b) serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009; c) sobrevindo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); d) a comissão devida ao gestor será de 4% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009 e 685-C, §1º do CPC); e) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lanço. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); f) o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009), no caso de lanço online; g) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial vinculada ao processo no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, bem como a comissão do Leiloeiro deverá ser paga diretamente ao mesmo. **Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os depósitos. Decorrido o prazo, na ausência do depósito pelo arrematante, será encaminhada esta informação ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **Pelo presente edital ficam os requeridos devidamente intimado da designação supra, caso haja eventual insucesso nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos.** E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado em resumo e**

afixado na integra, na forma da lei. Eu, _____ (**OSVALDO JOSÉ MARTINS DE PAULA**), Coordenador, conferi e subscrevi. Edital confeccionado pelo Leiloeiro. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 19 de maio de 2014.

PAULO SÉRGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES
.Juiz de Direito